



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1506/2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL N° 1468/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Os anexos constantes da Lei Municipal N° 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte elemento de despesas, no projeto/atividade abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS/SUAS

ÓRGÃO: 011000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

FUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 1165 – Proteção Social Especial

**PROJ./ATIV.: 1.136 – Implantação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social.**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição
396	33504300000	Subvenções Sociais

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de dezembro de 2014.

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 29 / 12 / 2014  
Protocolista Alan Soares Diniz